**DECRETO Nº 5.436 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE TARIFAS PARA AS LINHAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a empresa concessionária solicitou aumento para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) para linhas municipais de ônibus;

**CONSIDERANDO** que a tarifa de passagens deve corresponder à justa remuneração do capital investido para preservar o equilíbrio econômico-financeiro, fica assim, portanto, inviável aumento de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) conforme solicitado pela concessionária de serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida, para o transporte coletivo de ônibus realizado no território do Município de Itapevi, **o aumento de apenas R$ 0,15 (quinze centavos)**, ou seja, tarifa de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

**Art. 2°** - Os passes vendidos anteriormente à vigência deste Decreto continuarão tendo validade.

**Art. 3º –** As passagens escolares serão comercializadas com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º -** Fica mantida a concessão do benefício do Passe Livre para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município, desde que atendidos todos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 83, de 21 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 5.061, de 13 de fevereiro de 2015.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero) horas do dia 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 21 de dezembro de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 21 de dezembro de 2018.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**